

MOÇÃO DE APLAUSOS

Moção de Aplausos ao senhor ANDERSON
DOS SANTOS LIMA.

Senhor(a) Presidente

Com fundamento no que dispõe o inciso XIV do Artigo 142 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, com anuência do soberano Plenário, que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminhe a presente Moção de Aplausos ao senhor ANDERSON DOS SANTOS LIMA.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cuiabá, através da presente Moção de Aplausos, presta reconhecimento ao profissionalismo, à dedicação e à trajetória de vida de Anderson dos Santos Lima, natural de Cuiabá-MT, filho de Nilson Barbosa de Lima e Tânia Maria A. dos Santos, casado com Edinele Maria da Silva.

Profissional que atua como padeiro, exerce suas funções com responsabilidade e compromisso, contribuindo diretamente para a produção de alimentos e atendimento à população. Ao longo de sua trajetória, também atuou como funcionário público contratado, sendo posteriormente efetivado, consolidando sua atuação no serviço público municipal.

Atualmente, integra a equipe da Padaria Comunitária “Vicente Latorraca”, iniciativa de grande relevância social que atua há anos na produção e distribuição de alimentos, atendendo famílias em situação de vulnerabilidade, entidades assistenciais e programas sociais do município. Nesse contexto, seu trabalho contribui diretamente para a produção diária de alimentos em larga escala, garantindo que o serviço cumpra sua finalidade social, levando dignidade, segurança alimentar e apoio às pessoas que mais necessitam.

Seu percurso demonstra responsabilidade, dedicação e compromisso com o próximo, refletindo uma atuação voltada ao bem coletivo e à promoção da dignidade humana, motivo pelo qual esta Casa Legislativa, através deste parlamentar, reconhece sua relevante história de vida e sua contribuição para a sociedade cuiabana.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 12 de abril de 2026.

Marcrean Santos (Câmara Digital) - MDB

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

